



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o artigo 4º, da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar o inciso VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

(...)

VII – Diretor de Cerimonial.

a) Planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas à organização de eventos oficiais e solenidades promovidas pelo Poder Executivo Municipal.

b) Assessorar diretamente o(a) Chefe do Poder Executivo em matérias relacionadas à condução cerimonial de atos públicos, recepção de autoridades e cumprimento de protocolos oficiais.

c) Estabelecer diretrizes e procedimentos para o funcionamento do cerimonial municipal, observando a precedência de autoridades e demais normas protocolares aplicáveis.

d) Coordenar a agenda institucional de eventos e cerimônias, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

e) Elaborar roteiros, definir pautas e orientar a logística de eventos institucionais e solenidades oficiais.

f) Manter comunicação constante com as demais unidades administrativas da Prefeitura para alinhar as demandas relacionadas ao cerimonial.

g) Orientar e supervisionar, quando houver, servidores eventualmente designados para apoiar as atividades cerimoniais, ainda que de forma temporária ou eventual.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

h) Zelar pela imagem institucional do Município nos eventos oficiais, promovendo a organização e a formalidade adequadas às solenidades.

i) Exercer outras atividades de direção, chefia e assessoramento que lhe forem atribuídas pelo(a) Chefe do Poder Executivo, dentro da sua área de atuação.

Art. 2º. Altera o artigo 5º, da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar o inciso VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

(...)

VII – Diretor de Cerimonial.

Art. 3º. Altera o artigo 14-A, da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar o inciso XI, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-A...

(...)

XI – Secretário Adjunto de Administração

a) auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades;

b) exercer atividades delegadas pelo Secretário;

c) despachar com o Secretário;

d) substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;

e) desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 4º. Altera o artigo 14-B, da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar o inciso XI, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-B...

(...)

XI – Secretário Adjunto de Administração

Art. 5º. Altera o inciso V do artigo 15-A da Lei Comp. 102/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15-A...

(...)

~~V – Gerência de Receita e Fiscalização;~~





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- ~~a) planejar, coordenar atividades de arrecadação e dos serviços relacionados com o recebimento das receitas tributárias; acompanhar a sua realização pelo controle e pela cobrança dos débitos fiscais;~~
- ~~b) acompanhar as atividades relacionadas ao lançamento, arrecadação;~~
- ~~c) participar de estudos e projetos sobre a legislação tributária, visando à manutenção e/ou aumento da arrecadação municipal;~~
- ~~d) acompanhar a organização e atualização dos lançamentos e o cadastro fiscal mobiliário;~~
- ~~e) auxiliar na elaboração de instruções ou ordens de serviços visando o aprimoramento dos serviços de arrecadação, lançamento e cadastro;~~
- ~~f) acompanhar os procedimentos de admissão ou à exclusão de agentes da rede arrecadadora, propor normas;~~
- ~~g) propor normas, orientar e supervisionar os serviços de concessão de parcelamento de débitos fiscais não inscritos;~~
- ~~h) zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos em matéria pertinente à receita municipal;~~
- ~~i) fiscalizar, coordenar, a cobrança da dívida ativa amigável ou judicial;~~
- ~~j) desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.~~
- ~~k) exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo de Receita e Cadastro mobiliário e sobre os seguintes setores: Coordenadoria da Dívida Ativa; Coordenadoria de Receita; Coordenadoria de Cadastro Mobiliário.~~
- ~~l) organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas à elaboração de programas de fiscalização;~~
- ~~m) Planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços de fiscalização;~~
- ~~n) fornecer suporte técnico à Direção da Diretoria de Receita e Cadastro Mobiliário, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.~~
- ~~o) conduzir trabalhos em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura Municipal na fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, e ainda, na aplicação do Código Tributário, Código de Posturas, Código de Edificações e de Lei de Parcelamento do Solo;~~
- ~~p) controlar os serviços de inspeção de livros, documentos, registros de imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito municipal;~~
- ~~q) controlar a fiscalização quanto ao cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município.~~





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

V - Gerência de Receita e Fiscalização;

a) auxiliar a Secretaria Municipal de Fazenda no monitoramento, cumprimento das rotinas de trabalho, elaboração de normativas, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos de controle e otimização na eficiência operacional;

b) auxiliar a Secretaria Municipal de Fazenda na padronização dos procedimentos, geração de documentos, dados e informações, do setor tributário municipal;

c) manter cadastro mobiliário informatizado e atualizado de contribuintes;

d) emitir cobrança administrativa dos créditos tributários e fiscais devidos ao Município, exceto IPTU;

e) auxiliar no controle da legalidade dos créditos tributários e fiscais;

f) remeter à procuradoria jurídica, as certidões para ajuizamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, para respectivo protesto ou ajuizamento, exceto IPTU;

g) auxiliar a Secretaria gestora nos procedimentos e controle dos parcelamentos de créditos tributários e fiscais, exceto IPTU;

f) auxiliar a Secretaria gestora na elaboração de calendário fiscal de acordo com as necessidades da Municipalidade;

g) promover regular baixa dos débitos e dívidas já quitados;

h) auxiliar a Secretaria Municipal de Fazenda no controle do cadastro de Dívida Ativa Municipal;

i) auxiliar a Secretaria Municipal de Fazenda nos procedimentos e no controle de inscrição, cobrança e recebimento da Dívida ativa do Município através de relatórios;

j) auxiliar a Secretaria Municipal de Fazenda no controle sobre os prazos prescricionais;

k) efetuar levantamento, acompanhar o controle de cobranças administrativas, protestos e execuções fiscais judiciais o andamento das ações e recebimentos;

l) fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o Fisco Municipal;

m) auxiliar a Secretaria Municipal de Fazenda quanto à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento;

n) planejar, coordenar atividades de arrecadação e dos serviços relacionados com o recebimento das receitas tributárias; acompanhar a sua realização pelo controle e pela cobrança dos débitos fiscais;

o) participar de estudos e projetos sobre a legislação tributária, visando à manutenção e/ou aumento da arrecadação municipal;

p) zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos em matéria pertinente à receita municipal;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- q) exercer direção sobre os servidores do setor de fiscalização e gerência de Receitas*
- r) desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.*
- s) auxiliar na organização, planejamento e controle das atividades relativas à elaboração de programas e coordenação dos serviços de fiscalização;*
- t) acompanhar a fiscalização quanto ao cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município;*
- u) realizar e acompanhar os procedimentos de regularização fundiária e Reurb do Município em todas as suas etapas.*

Art. 6º. Altera o artigo 28 da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar os incisos VII e VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28...

(...)

VII – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente

- a) auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades;*
- b) exercer atividades delegadas pelo Secretário;*
- c) despachar com o Secretário;*
- d) substituir automática e eventualmenteo Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;*
- e) desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.*

VIII – Diretor de Agricultura

- a) planejar, coordenar e supervisionar as políticas públicas de desenvolvimento agrícola no âmbito do município (ou estado), em consonância com os planos e diretrizes governamentais;*
- b) Assessorar o Secretário de Agricultura e demais autoridades superiores na formulação, implementação e avaliação de programas e projetos voltados ao setor agropecuário, agroindustrial, agroecológico e de abastecimento;*
- c) Gerir e coordenar equipes técnicas e administrativas vinculadas à diretoria, promovendo a integração das ações entre os diversos departamentos, setores e projetos;*





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- d) Promover ações de apoio ao pequeno e médio produtor rural, fomentando práticas sustentáveis, acesso a crédito, regularização fundiária, assistência técnica e extensão rural;*
- e) Articular parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades privadas, cooperativas e associações do setor agrícola para promoção de políticas de fomento à produção e ao escoamento da produção rural;*
- f) Controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações e projetos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;*
- g) Fiscalizar e supervisionar programas de incentivo agrícola, incluindo distribuição de sementes, insumos, implementos e demais auxílios aos produtores, conforme legislação vigente;*
- h) Representar institucionalmente a pasta em eventos, reuniões técnicas, fóruns, conselhos e audiências públicas relacionadas ao setor agrícola;*
- i) Zelar pelo cumprimento das normas legais, administrativas e ambientais, relacionadas às atividades agropecuárias, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal;*
- j) Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo, conforme determinação da autoridade superior.*

Art. 7º. Altera o artigo 29 da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar os incisos VII e VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29...

(...)

VII - Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;

VIII – Diretor de Agricultura

Art. 8º. Altera o artigo 31, da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar o inciso XXVII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31...

(...)

XXVII – Gerente de Transporte

a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

gastos com manutenção da frota e combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;

b) verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de empresas terceirizadas que estejam realizando os transportes escolares contratadas pelo Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;

c) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;

d) Exercer a direção sobre os assessores de transporte de sua secretaria.

Art. 9º. Altera o artigo 32, da Lei Complementar nº 102/2017, a fim de criar o inciso XXVII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32...

(...)

XXVII – Gerente de Transporte

Art. 10. Altera o anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
04	Assessor de Comunicação e Informação Social		2.800,00		02
04	Assessor de Comunicação e Informação Social		5.000,00		01
	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.500,00		01
	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.700,00		01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Diretor de Cerimonial		3.000,00	2.000,00	01
--	-----------------------	--	----------	----------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
07	Diretor Administrativo de Patrimônio <i>Alterado pela Lei Comp. nº 158/2023.</i>	1.500,00	1.500,00	01
07	Diretor Administrativo de Patrimônio	1.700,00	1.500,00	01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
09	Assessor Jurídico	6.000,00	<i>Alterado pela Lei Comp. nº 159/2023.</i>	01
09	Assessor Jurídico	7.000,00		01
	Assessor Tributário <i>Acréscido pela Lei Comp. nº 173/2024.</i>	6.000,00		01
	Assessor Tributário	7.000,00		01

CONTROLADORIA INTERNA

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
12	Controlador Interno <i>Alterado pela Lei Comp. nº 158/2023.</i>	5.000,00		01
12	Controlador Interno	7.000,00		01

OUVIDORIA

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
-------	----------	------------	----------------------------	-------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

14	Ouvidoria		1.400,00	900,00	01
14	Ouvidoria		1.600,00	900,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
16	Supervisor de Recursos Humanos		1.400,00	1.200,00	01
16	Supervisor de Recursos Humanos		1.600,00	1.600,00	01
17	Assessor de Protocolo Arquivo		1.300,00		01
17	Assessor de Protocolo e Arquivo		1.600,00		01
18	Assessor Administrativo I		1.400,00		08
18	Assessor Administrativo I		1.600,00		11
20	Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas.		3.500,00	900,00	01
20	Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas.		3.800,00	1.000,00	01
21	Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar			500,00	01
21	Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar			600,00	01
23	Coordenador de protocolo			500,00	01
23	Coordenador de protocolo			600,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Assistente de recursos humanos			900,00	01
	Assistente de recursos humanos			1.000,00	01
	Secretário Adjunto		3.500,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
28	Gerente de Receita e Fiscalização		1.400,00	1.000,00	01
28	Gerente de Receita e Fiscalização		1.600,00	1.200,00	01
29	Gerência de Cadastro e IPTU		1.700,00	900,00	01
29	Gerência de Cadastro e IPTU		2.000,00	1.000,00	01
30	Diretor de Empenho		1.500,00	700,00	01
30	Diretor de Empenho		1.700,00	800,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
34	Gerente de Compras e Licitações		1.400,00	1.500,00	01
34	Gerente de Compras e Licitações		1.600,00	1.500,00	01
35	Diretor de Controle de Combustível		1.500,00	900,00	01
35	Diretor de Controle de Combustível		1.700,00	1.000,00	01
36	Assessor Especial de Apoio		1.400,00		01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Administrativo				
36	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.600,00		02
38	Cotador		1.400,00		01
38	Cotador		1.600,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
40	Gerente Especial de Obras na zona rural <i>Alterado pela Lei Comp. nº 158/2023.</i>		2.100,00	2.500,00	01
40	Gerente Especial de Obras na zona rural		2.100,00	3.500,00	01
43	Assessor Especial de Serviços de Engenharia <i>Alterado pela Lei Comp. nº 158/2023.</i>		6.000,00	3.870,00	01
43	Assessor Especial de Serviços de Engenharia		7.000,00	3.870,00	01
44	Diretor Administrativo de Obras		1.500,00	700,00	01
44	Diretor de Obras		3.000,00	3.000,00	01
45	Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno <i>Alt. pela lei comp. 166/2023</i>		1.400,00		01
45	Assessor Especial de		2.000,00	1.000,00	02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Apoio Administrativo Interno				
46	Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos <i>Acréscido pela Lei Comp. nº 158/2023.</i>		3.000,00	1.500,00	01
46	Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos		3.500,00	1.500,00	01
47	Coordenador de Engenharia <i>Acréscido pela Lei Comp. nº 158/2023.</i>			3.000,00	01
	Coordenador de Engenharia		4.000,00	3.000,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
47		3.000,00	1.500,00.	01
47		3.500,00	1.500,00	01
48		1.400,00		02
48		1.600,00		03
50			500,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

50	Coordenador de Educação Infantil;			800,00	01
51	Coordenador de Ensino Fundamental			500,00	01
51	Coordenador de Ensino Fundamental			800,00	01
52	Coordenador de Censo Escolar			500,00	01
52	Coordenador de Censo Escolar			800,00	01
53	Diretor de Escolas Municipais	Alterado pela Lei Comp. Nº 160/2023.		1.500,00	03
53	Diretor de Escolas Municipais			1.700,00	03
54	Vice-Diretor Escolar	Alterado pela Lei Comp. Nº 160/2023.		1.200,00	02
54	Vice-Diretor Escolar			1.300,00	02
55	Secretário de Escolas Municipais			500,00	04
55	Secretário de Escolas Municipais			800,00	04
56	Coordenador do Fundo Municipal de Educação Alt. pela Lei Comp.			800,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Nº 166/2023.				
56	Coordenador do Fundo Municipal de Educação			1.100,00	01
57	Coordenador escolar	Acréscido pela Lei Comp. Nº 160/2023.		500,00	04
57	Coordenador escolar			800,00	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
58	Secretário Adjunto de Saúde	3.000,00	1.500,00	01
58	Secretário Adjunto de Saúde	3.500,00	1.500,00	01
61	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS.	1.400,00	700,00	01
	Alterado pela Lei Comp. 166/2023.			
61	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS	1.600,00	800,00	01
62	Administrador Geral Hospitalar	2.000,00	1.800,00	01
62	Administrador-Geral Hospitalar	2.500,00	2.300,00	01
63	Administrador da UBSs Tipo 1	1.500,00	1.200,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

63	Administrador da UBSs Tipo 1		2.500,00	1.800,00	01
64	Administrador da UBSs Tipo 2		2.000,00	1.800,00	01
64	Administrador da UBSs Tipo 2		2.500,00	1.800,00	01
67	Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde			1.200,00	01
67	Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde			1.600,00	01
69	Diretor de Vigilância Sanitária		1.500,00	700,00	01
69	Diretor de Vigilância Sanitária		2.000,00	700,00	01
70	Chefe de Regulação		1.500,00		01
70	Chefe de Regulação		1.700,00		01
71	Assessor de apoio administrativo Alt. Pela lei comp. 166/2023		1.400,00		02
71	Assessor de apoio administrativo		1.600,00		04
73	Coordenador de Faturamento Hospitalar			500,00	01
73	Coordenador de Faturamento Hospitalar			600,00	01
74	Coordenador de			500,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Endemias				
74	Coordenador de Endemias			800,00	01
75	Assessor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde Alt. Pela lei comp. 166/2023.		1.400,00	700,00	01
75	Assessor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde		1.600,00	1.700,00	01
	Gerente de Transporte		1.500,00	2.500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
78 Assessor Especial de Planejamento Orçamentário		2.200,00		01
78 Assessor Especial de Planejamento Orçamentário		2.500,00		01
79 Coordenador dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e			900,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Prestação de contas Convênio				
79	Coordenador dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e Prestação de contas Convênio			1.000,00	01
80	Supervisor de convênios		2.000,00	900,00	01
80	Supervisor de convênios		2.000,00	1.000,00	01
81	Assessor de apoio administrativo Alt. Pela lei comp. 166/2023		1.400,00		01
81	Assessor de apoio administrativo		1.600,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
82 Assessor Especial de Secretaria Alt. Pela lei comp. 166/2023		1.400,00		02
82 Assessor Especial de Secretaria		1.600,00		05
83 Diretor da Casa Criança		2.000,00	700,00	01
83 Diretor da Casa Criança		2.000,00	800,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

84	Assessoria especial do centro de referência da assistência social		2.100,00	500,00	01
84	Coordenador do centro de referência da assistência social		3.300,00	600,00	01
85	Coordenador do programa bolsa família			500,00	01
85	Coordenador do programa bolsa família		2.600,00	600,00	01
86	Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento De Vínculos			500,00	01
86	Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento De Vínculos			600,00	01
87	Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais			1.200,00	01
87	Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais			1.600,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

89	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUAS Alt. Pela lei comp. 166/2023		1.400,00	700	01
89	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUAS		1.600,00	700,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
90	Coordenador Desenvolvimento da Aquicultura			500,00	01
90	Coordenador Desenvolvimento da Aquicultura			600,00	01
91	Coordenador dos programas de agricultura Acréscido pela Lei Comp. nº 158/2023.			1.000,00	01
91	Coordenador dos programas de agricultura			1.200,00	01
92	Coordenador do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio e do Meio Ambiente		2.500,00	700,00	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

92	Coordenador do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio e do Meio Ambiente		2.500,00	800,00	01
	Assessoria Especial de Secretaria Alt. Pela lei comp. 166/2023.		1.400,00		01
	Assessoria Especial de Secretaria		1.600,00	1.600,00	04
	Secretário Adjunto		3.500,00		01
	Diretor de Agricultura		3.000,00	2.500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
94 Assessor Especial de secretaria Alt. Pela lei comp. 180/2024.		1.400,00		01
94 Assessor Especial de secretaria		1.600,00		01
95 Supervisor de secretaria Alt. Pela lei comp. 180/2024.		2.000,00		01
95 Supervisor de secretaria		2.000,00	2.000,00	01

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **05/08/2025 17:50:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E6.2250.4343.666K.0820, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.035.78C** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 188/2025**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0, em **05/08/2025 - 15:05:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 15R8.8X05.503R.K178.3880

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

